



Câmara Municipal  
de  
Jundiaí

Interessado: ANA DE SOUZA FIORAVANTI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/72

Assunto: S/CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO PE. MURILLO

ROUTINHO.

*Decreto Legislativo nº 77/72*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Diretoria Geral	
ARQUIVE-SE	
<i>[Signature]</i>	
Diretor Geral	
Em 25 de	20 de 1973

Proc. N.º 13 619  
Clas. 0 2



câmara municipal de Jundiá  
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
PROJ. LEGISL. Nº 76/72  
12/12/72  
CLASSIF.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/72

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO "PE. MURILLO MOUTINHO",  
O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAENSE".

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE  
SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 12/12/1 972.

Ana de Souza Fioravanti  
ANA DE SOUZA FIORAVANTI.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
APROVADO  
Sala das Sessões, em 23/10/72  
[Signature]  
Presidente

[Signature]  
Pedro  
João Murilo  
[Signature]  
Fall. t.  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]



câmara municipal de Jundiaí  
estado de São Paulo

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/72)

### JUSTIFICATIVA

A POPULAÇÃO RURAL DE JUNDIAÍ QUE VIVE NAS DIVISAS COM ITUPEVA NAS CONDIÇÕES MAIS PRECÁRIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MÉDICO-DENTÁRIA, ALIÁS INEXISTENTES, HÁ SEIS ANOS QUE VEM RECEBENDO SILÊNCIOSAMENTE ATENDIMENTO DESINTERESSADO DE UM CIDADÃO CARIOCA QUE LARGOU SUA BELA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E SE DESPRENDEU DE SUA - DISTINTA E ILUSTRE FAMÍLIA PARA MERGULHAR NUM VERDADEIRO APOSTOLADO A FAVOR DAS CLASSES MENOS FAVORECIDAS. TRATA-SE DO PADRE MOUTINHO.

ELE CRIOU A ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DE ITUPEVA QUE ESTÁ COMPLETANDO O SEXTO ANO DE ININTERRUPTO E HERÓICO FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER SUBVENÇÃO OU AUXÍLIO DO ESTADO OU DOS MUNICÍPIOS FAVORECIDOS, SALVO PEQUENA CONTRIBUIÇÃO EM MANTIMENTOS E COBERTORES FORNECIDOS PELO SERVIÇO SOCIAL DO PALÁCIO.

O PADRE MOUTINHO NÃO OLHA DIVISAS DE MUNICÍPIOS. ITUPEVA TEM DIVISA EXTENSA COM JUNDIAÍ, ALÉM DE VENHEDO, VALINHOS, - CAMPINAS, INDAIATUBA, ITU E CABREUVA. PRECISAMENTE NESSAS FAIXAS DISTANTES DAS SEDES DOS MUNICÍPIOS, ENCONTRAM-SE OS MAIS DOLOROSOS E PUNGENTES PROBLEMAS DE UM VERDADEIRO ABANDONO QUER NO SETOR ASSISTENCIAL QUE NO DE ORDEM DE FAMÍLIA E MORAL.

PARA NÃO SAIRMOS DA EXTENSA FAIXA LÍMITROFE COM JUNDIAÍ, ESSE SACERDOTE, MISSIONÁRIO DE BATINA BRANCA, DE CABEÇA - BRANCA E DE ALMA BRANCA, PERCORRE EM SEU "FUSCÃOZINHO" UNS QUATRO A CINCO MIL QUILOMETROS POR MÊS.

CONSEGUIU DENTISTA DE GRAÇA, FORNECE REMÉDIOS GRATULAMENTE, AUXILIA EM ROUPAS E MANTIMENTOS À POPULAÇÃO DEPAUPERADA DO VARJÃO DO JUNDIAÍ.

O PADRE MOUTINHO HÁ QUATRO ANOS ATRÁS CONSEGUIU DO GOVERNO ESTADUAL A CRIAÇÃO DO GINÁSIO ESTADUAL DE ITUPEVA QUE ESTÁ FORMANDO ESTE ANO SUA PRIMEIRA TURMA. E POR GRATIDÃO, A QUARTA SÉRIE, POR UNANIMIDADE ABSOLUTA DE VOTOS, ESCOLHEU-O PARA SEU PARANINHO. DOIS ANOS ATRÁS O MESMO PADRE MOUTINHO CONSEGUIU DO GOVERNO A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO GINÁSIO. OS ESTUDANTES DE JUNDIAÍ QUE MORAM NO VARJÃO, NO POSTE, NO TRAVIÚ SÃO OS QUE MAIS SE



câmara municipal de Jundiaí  
estado de São Paulo

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/72) - FLS. 2

J U S T I F I C A T I V A

APROVEITAM DESSE GINÁSIO ESTADUAL, GRAÇAS AOS ESFORÇOS CULTURAIS - DO PADRE MOUTINHO.

O MESMO SE DIGA DO CENTRO DE SAÚDE DE ITUPEVA CUSA - SEDE NOVA E SEDE PRÓPRIA FOI CONSTRUÍDA GRAÇAS À INICIATIVA DO PADRE MOUTINHO, JUNTO ÀS AUTORIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE. O MAIOR ATENDIMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DE ITUPEVA SE PROCESSA A FAVOR DOS MORADORES DE JUNDIAÍ RESIDENTES NO VARJÃO.

O PONTO CULMINANTE, PORÉM, DAS BENEMERÊNCIAS DO PADRE MOUTINHO PARA COM JUNDIAÍ, FOI TER CONSEGUIDO DE SEU GRANDE - AMIGO O GOVERNADOR LAUDO NATEL A CONCESSÃO DO ACESSO PAVIMENTADO - DE JUNDIAÍ PARA ITUPEVA NUMA EXTENSÃO DE NOVE QUILOMETROS, DOS - QUAIS MAIS DA METADE VIRÃO BENEFICIAR O TERRITÓRIO DE JUNDIAÍ.

ESSE ACESSO PAVIMENTADO NÃO É UM SONHO OU PROMESSA. - É UMA REALIDADE. APÓS DOIS ANOS DE ANDAMENTO DE VOLUMOSO PROCESSO, ACOMPANHADO SEMANALMENTE PELO PADRE MOUTINHO ORA EM SÃO PAULO, ORA NA REGIONAL DO DER EM CAMPINAS, O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES ENGR. PAULO SALIM MALUF MANDOU POR EM CONCORRÊNCIA O SERVIÇO EM APREÇO. A CONCORRÊNCIA FOI VENCIDA PELA CONTER S/A. O CONTRATO FOI ASSINADO EM SÃO PAULO EM NOVEMBRO DO CORRENTE ANO. A ORDEM DE SERVIÇO - AINDA NÃO FOI ENTREGUE À CONTER S/A. PELO VER PORQUE AS DUAS PREFEITURAS A DE JUNDIAÍ E A DE ITUPEVA AINDA NÃO ENTREGARAM AO DER A FAIXA LIBERADA, SENDO QUE A FAIXA CORRESPONDENTE A ITUPEVA ESTÁ EM FASE FINAL DE DESAPROPRIAÇÃO.

A ATUAÇÃO DO PADRE MOUTINHO NÃO SE RESTRINGIU APENAS AO CAMPO RELIGIOSO DENTRO DE SUA PARÓQUIA MAS ULTRAPASSOU AS DIVISAS E DEU ATENDIMENTO A JUNDIAÍ, NOS SETORES DA ASSISTÊNCIA ALIMENTAR, MÉDICA, DENTÁRIA, SANITÁRIA, EDUCACIONAL E AGORA RODOVIÁRIA.

EIS OS MOTIVOS SENHOR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES, PELOS QUAIS TOMEI A INICIATIVA DE PROPOR À EGRÉGIA CÂMARA A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO JUNDIAIENSE AO PADRE DR. MURILLO MOUTINHO SJ.

\* \* \*  
\* \* \*



câmara municipal de jundiaí  
estado de são paulo

## B I O G R A F I A

O Revmo. Pe. Dr. Murillo Moutinho nasceu no Rio de Janeiro, antigo Distrito Federal, hoje Estado da Guanabara, em 26 de abril de 1904.

Filho do Dr. Antonio da Silva Moutinho, advogado, que por 38 anos exerceu a chefia no Gabinete do Prefeito do Distrito Federal, e de da. Hipólita de Almeida Moutinho.

Seu avô materno, Alonso Moreira de Almeida, foi voluntário da Guerra do Paraguai, escritor, jornalista, republicano, ao lado de Rui Barbosa e, por Rui Barbosa nomeado Ministro do Tribunal de Contas, quando este era Ministro da Fazenda.

O Pe. Moutinho iniciou seus estudos no Colégio Santo Inácio, no Rio de Janeiro. Com 14 anos iniciou seus estudos na Ordem dos Jesuitas, transferindo-se do Rio para São Paulo:

Há cinquenta anos, ou seja em 1921, ingressou definitivamente na Ordem dos Jesuitas, estando, pois, este ano, comemorando suas Bodas de Ouro sacerdotal.

Doutourou-se em Filosofia e Direito Natural pela Universidade Gregoriana de Roma e bacharelou-se em Teologia pela Faculdade de San Miguel, em Buenos Aires.

Foi professor nos Colégios dos Jesuitas do Rio de Janeiro e de São Paulo. No Rio fundou o Aspirantado Sacerdotal, o ALOISIANUM, e construiu em Itaici o Noviciado e Aprendizado da sua Ordem. Estruturou e construiu as Faculdades Anchieta, no km.26 da Via Anhanguera, no município da Capital deste Estado.

Exerceu, por 30 anos, em sua Ordem, o cargo de Procurador.

Por ocasião da compra que em nome de sua Ordem fez - em Itupeva, da Fazenda Ribeirão, em fins de 1966, pediu a seus superiores para ali permanecer, desempenhando as funções religiosas, no que foi atendido.

Instalou a Paroquia de Itupeva e em quatro anos desenvolveu intensa atividade religiosa, cultural e social que assim podemos resumir:-

a) desenvolveu uma campanha religiosa para regularizar e legitimar famílias. Dos 752 casamentos que realizou em qua-



câmara municipal de Jundiá  
estado de São Paulo

-2-

tro anos, perto de 550 foram legitimações de uniões conjugais que estavam em situação irregular por falta de recursos econômicos - dos nubentes para iniciar os processos no civil e no religioso.- Note-se, porque importante, que essa campanha, realizada diuturnamente, foi inteiramente gratuita. Itupeva goza hoje de posição - privilegiada com lares humildes mas completamente regularizados.

b) - fundou a Assistência Paroquial de Itupeva, dotando-a de Consultório Dentário que vem atendendo gratuitamente - todas as crianças das escolas e grupos, bem como aqueles que não dispõem de recursos econômicos para o tratamento;

c) - conseguiu junto ao Governo do Estado a instalação do Serviço Dentário Escolar no Grupo e na Escola do bairro da Chave. Por esse motivo recebeu o Título de "Dentista Honorário do Estado", no Congresso Odontológico Estadual, realizado em Santos no ano de 1969;

d) - mantém uma farmácia com duas funcionárias da Assistência Social, para distribuição de remédios às famílias menos favorecidas;

e) - montou um Laboratório de Análises Clínicas com duas técnicas formadas por sua iniciativa. O laboratório possui - dois microscópios estrangeiros e já foram efetivados perto de ... 2.800 exames de fezes com os respectivos tratamentos. Anualmente são feitos exames nas crianças dos Grupos e Escolas Isoladas, gratuitamente;

f) - adquiriu a primeira ambulância para Itupeva, doando-a à Prefeitura. Enquanto a ambulância esteve a cargo da Paroquia, transportou gratuitamente doentes para Jundiá, com despesas superiores a dois mil cruzeiros;

g) - conseguiu junto ao Governo Abreu Sodré a criação do Ginásio Estadual de Itupeva. No ano passado conseguiu junto ao FECE a inclusão do Ginásio de Itupeva entre os estabelecimentos - que receberão prédio próprio. Esse trabalho exigiu constantes viagens para que os processos chegassem a bom termo;

h) - juntamente com autoridades municipais vem desenvolvendo esforços para que seja construído o Posto de Saúde;

i) - desenvolve intenso trabalho de integração dos -



câmara municipal de Jundiaí  
estado de São Paulo

-3-

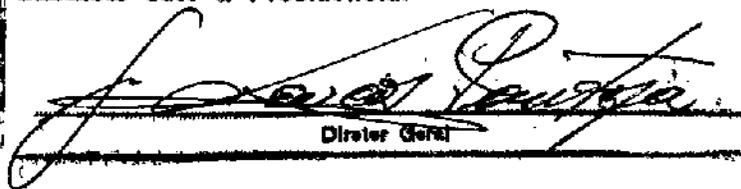
dos munícipes que residem nas divisas de Itupeva com os órgãos centrais do município, conscientizando esses moradores a realizarem seus papéis junto ao cartório local, bem como pagarem seus impostos junto a Municipalidade de Itupeva, isto por que estava ocorrendo que muitos se dirigiam aos municípios vizinhos em detrimento ao progresso de sua comunidade;

j) - veio o Pe. Moutinho voluntariamente para Itupeva, e ali quer trabalhar, ajudar a construir a grandeza desse Município filho de Jundiaí, ali quer morar e ali ser enterrado, por que acima de tudo ama a Itupeva, amando por conseguinte Jundiaí, eis que ambos os Municípios estão umbelicalmente ligados.-

Jundiaí, 13/dez/1972.-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

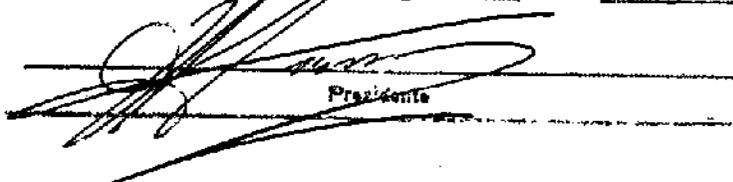
Aos 06 de abril de 1973  
submetto este à Presidência.-

  
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,  
parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

Em 09 de abril de 1973

  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

Aos 09 de 4 de 1973.  
encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento  
ao despacho supra.

  
Diretor Geral



câmara municipal de Jundiá  
estado de são paulo

D I R E T O R I A   G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/72

PROC. Nº 13 619

PARECER Nº 1 335 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria da nobre Vereadora Sra. Ana de Souza Fioravanti, secundado por mais onze Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Padre Murillo Moutinho o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "curriculum vitae" do agraciando encontra-se a fls.5.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no artigo 25, nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo 2/3 dos membros da Câmara (12 votos).
5. Este projeto deve ser encaminhado às Doutas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os seus pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1 973, para discussão e votação únicas.

Jundiá, 10 de abril de 1 973.

*De Bastos*  
Dr. Aguinaldo de Bastos,  
Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

Aos 11 de abril de 1973

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à  
Presidência.

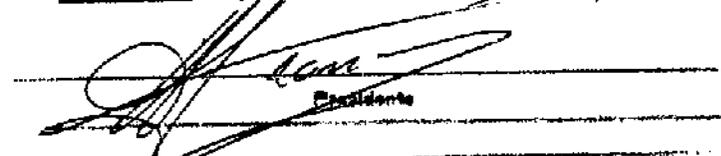
  
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 11 de abril de 1973.

  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

Aos 11 de abril de 1973.

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
JUSTIÇA E REDAÇÃO, em cumprimento  
ao despacho supra.

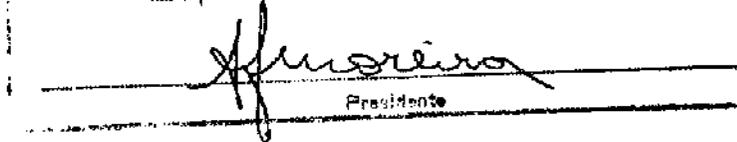
  
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Carlos Ungaro

para relatar no prazo de 07 dias.

Em 11 de abril de 1973

  
Presidente



câmara municipal de jundiá  
estado de são paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. 13 619

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE AUTORIA DA EX-VEREADORA-SRA. ANA DE SOUZA FIORAVANTI, CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAENSE" AO PE. MURILLO MOUTINHO.

PARECER Nº 31/73

TENDO POR FIM CONCEDER O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAENSE" AO PADRE MURILLO MOUTINHO, APRESENTA A EX-VEREADORA SRA. ANA DE SOUZA FIORAVANTI O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, O QUAL FOI SUBSCRITO POR OUTROS NOBRES PARES.

A PROPOSIÇÃO VEM INSTRUIDA COM A BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO CONFORME DETERMINA O REGIMENTO INTERNO.

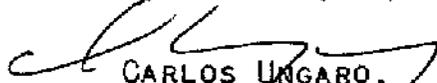
PROPOSIÇÃO LEGAL QUANTO À INICIATIVA E COMPETÊNCIA -  
(ART. 25, INC. XIII DA L.O.M.).

OPORTUNA E LOUVAVEL A INICIATIVA DA AUTORA, POIS O PE. MOUTINHO VEM EFETIVAMENTE PRESTANDO SERVIÇOS AO MUNICÍPIO. FAZ-SE ESTA OBSERVAÇÃO POIS É EXIGÊNCIA LEGAL QUE HOMENAGEM COMO A PRESENTE SEJA FEITA EXCLUSIVAMENTE "A PESSOA QUE RECONHECIDAMENTE TENHA PRESTADO SERVIÇO AO MUNICÍPIO (L.O.M. ART. 25, INC. XIII)."

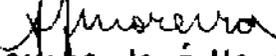
ASSIM, NOSSO PARECER FAVORÁVEL.

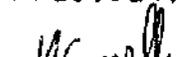
REMETEMOS AINDA NOSSOS NOBRES PARES AOS ITENS 4 E 5 DO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, QUE FAZEM REFERÊNCIA A QUORUM E A TRAMITAÇÃO DO PROJETO.

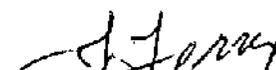
SALA DAS COMISSÕES, 12/04/1 973.

  
CARLOS UNGARO,  
RELATOR.

PARECER APROVADO EM 18/4/1 973

  
ADONILLO JOSÉ MOREIRA,  
PRESIDENTE.

  
JOÃO ALBERTO COPELLI

  
JOAQUIM FERREIRA.

  
LUIZ LOURENÇO GONÇALVES.

-A-P/-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

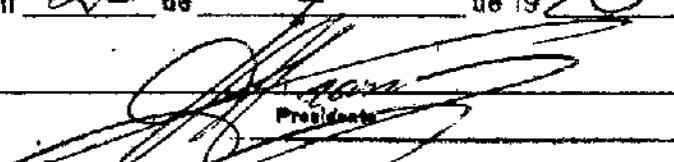
Aos 23 de 4 de 1973  
recebi da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Comissão de ASSUNTOS-GERAIS

para emitir parecer no prazo de 20 dias.  
Em 23 de 4 de 1973

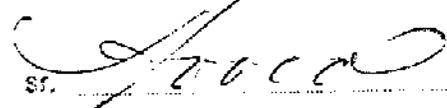
  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

Aos 23 de 4 de 1973  
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
ASSUNTOS GERAIS, em cumprimento  
ao despacho supra.

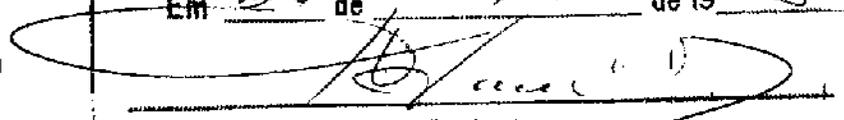
  
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. 

para relatar no prazo de 07 dias.

Em 25 de 4 de 1973

  
Presidente



câmara municipal de jundiá  
estado de são paulo

10  
19

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. 13.619

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE AUTORIA DA EX-VEREADORA, -  
SRA. ANA DE SOUZA FIORAVANTI, CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUN-  
DIAIENSE" AO PE. MURILLO MOUTINHO.

PARECER Nº 41/73

A JUSTIFICATIVA QUE ACOMPANHA O PROJETO, BEM COMO A BI-  
OGRAFIA, DÃO-NOS VISÃO AMPLA DO MANGÍFICO TRABALHO DESENVOLVIDO PE-  
LO PE. MOUTINHO.

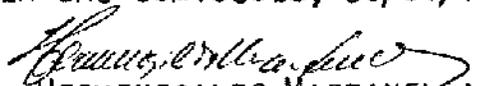
AQUELES QUE PRIVAM DA AMIZADE DO ILUSTRE SACERDOTE SA-  
BEM COM QUE DEDICAÇÃO, DENODO E ESPÍRITO HUMANÍSTICO-CRITÃO, TRABA-  
LHA INCANSAVELMENTE O ABNEGADO PE. MOUTINHO PELOS MENOS FAVORECI--  
DOS. OS REFLEXOS BENÉFICOS DE SEUS INESTIMÁVEIS SERVIÇOS REPERCUTEM  
TAMBÉM EM NOSSA CIDADE, ONDE NUMEROSA POPULAÇÃO RURAL SENTE OS E-  
FEITOS SALUTARES DE SUA OBRA SOCIAL.

JUSTA E MERECEIDA, POIS A HOMENAGEM QUE SE LHE PRETENDE  
PRESTAR, ATRAVÉS DESTA PROPOSIÇÃO MOTIVO POR QUE NOSSO PRONUNCIAMEN-  
TO FAVORÁVEL.

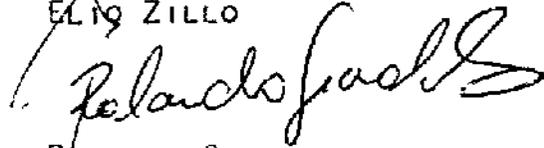
PELA APROVAÇÃO.

PARECER APROVADO EM 02/05/73:-

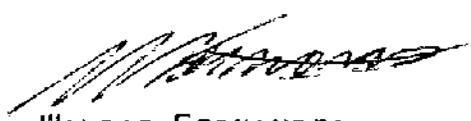
SALA DAS COMISSÕES, 30/04/1 973.

  
HERMENEGILDO MARTINELLI,  
PRESIDENTE E RELATOR.

  
ELTON ZILLO

  
ROLANDO GIAROLLA

LUIZ LOURENÇO GONÇALVES.

  
WALDIR FERNANDES.

-A-P/-



câmara municipal de Jundiaí  
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 77 - de 04/10/1 973 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu CARLOS UNGARO, na qualidade de Presidente em exercício, no use das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Padre MURILLO MOUTINHO o título de "Cidadão Jundiaense".

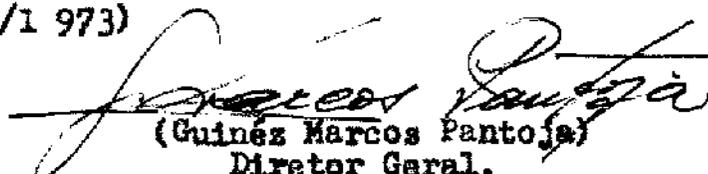
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e setenta e três. (04/10/1 973)

  
( Carlos Ungaro )  
Presidente em exercício.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e setenta e três. (04/10/1 973)

  
(Guinéz Marcos Pantoja)  
Diretor Geral.

